



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO nº 50500.102189/2012-53
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 086/2014 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO -
ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, POR
INTERMÉDIO DO SEU INSTITUTO
BRASILEIRO DE ECONOMIA - IBRE.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, por intermédio do seu Instituto Brasileiro de Economia – **IBRE**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico científico e educativo, reconhecida como de utilidade pública pelo governo federal, conforme Decreto nº 82.474, de 23/10/78, e decreto s/n.º, de 27/5/92, publicado no DOU de 28/5/92, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, brasileiro, engenheiro civil, com a competência do seu Estatuto, carteira de identidade profissional nº 200595270-2, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CREA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições: J



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1 o reajuste do valor do Contrato nº 086/2014, no percentual de 9,6552%, a partir de 10 de outubro de 2015;

1.2 a supressão do quantitativo do objeto do contrato nº 086/2014, a partir de 1º de janeiro de 2016, correspondendo ao percentual aproximado de 16% sobre o valor global pactuado.

1.2.1 a supressão objeto deste Termo Aditivo incidirá a partir da 13ª entrega de produto, conforme Cronograma constante do ANEXO I do Contrato nº 086/2014 e corresponde ao percentual aproximado de 25% de redução sobre a parcela mensal.

1.3 o reajuste do valor do Contrato nº 086/2014, no percentual de 7,7101%, a partir de 10 de outubro de 2016;

1.4 a alteração do Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I do Contrato nº 086/2014, especificamente para a Referência Estudos Especiais, a partir da 13ª parcela mensal, conforme teor do Anexo I deste Termo Aditivo.

1.5 a alteração do item 1.2, da Cláusula Primeira do Contrato nº 086/2014, passando ao seguinte teor:

"1.2 É parte integrante do presente Contrato, como se nele estivesse transcrito e cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento, a proposta comercial nº 70144/2014, apresentada pela CONTRATADA em 02/07/2014, bem como as seguintes Correspondências também expedidas pela CONTRATADA: i) "IBRE/SCI/124/2014", de 10/10/2014; ii) "FGV/IBRE/156/2014", de 14/11/2014 e "FGV/IBRE/050/16", de 13/04/2016."

1.6 a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 086/2014, passando a conter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços objeto deste Contrato, a serem prestados pela CONTRATADA, consistirão na:

a) Análise, Manutenção e Criação de composições da SICFER – Sistemática de Cálculo de Custos Referenciais de Investimentos Ferroviários, totalizando 2.600 (duas mil e seiscentas) composições, conforme Correspondência FGV/IBRE/050/16, da seguinte forma:

▪ 1.188 (um mil, cento e oitenta e oito) composições de preços atuais serão efetivamente revistas, readequadas e reavaliadas por serem específicas de obras ferroviárias;



- Até 1.412 (um mil e quatrocentos e doze) novas composições.

b) Realização de pesquisa e cálculo de preços referenciais de insumos (materiais, equipamentos e mão de obra) para os estados do RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA, PARANÁ, SÃO PAULO, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, MINAS GERAIS, DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, TOCANTINS, BAHIA, SERGIPE, ALAGOAS, PERNAMBUCO, PARAÍBA, RIO GRANDE DO NORTE, CEARÁ, MARANHÃO, PIAUÍ E PARÁ:

- Pesquisa de preço bimestral envolvendo aproximadamente 700 (setecentos) insumos nos estados com maior representatividade de malha ferroviária;

- Crítica horizontal e vertical dos valores;

- Análise e possível inserção de novos insumos a serem sugeridos, limitados a 10% (dez por cento) do total de itens, mediante prazo de 90 (noventa) dias para sua implantação.

c) Estruturação e cálculo de Índice Setorial de preços para o setor ferroviário.

d) Auxílio à SUFER – Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas na organização e apresentação de 01 (um) workshop sobre a utilização da SICFER a serem ministrados para os técnicos e profissionais da ANTT.

e) Desenvolvimento de estudos e pesquisas especiais afetos à SICFER:

- Desenvolvimento de estudos voltados à definição de custos para complementação e inserção de projetos de engenharia e de execução de outros serviços de engenharia consultiva;

- Desenvolvimento de estudos de avaliação e criação de novas composições de custos de acampamentos padrão, com diferenciação da natureza e porte do empreendimento;

- Seleção de indicadores para definição de estimativas de salários médios de mercado de até 35 (trinta e cinco) categorias de mão de obra de execução, supervisão e consultoria empregadas em obras ferroviárias. A listagem das categorias de mão de obra acima especificadas será definida, de comum acordo, entre as partes.



f) Apoio técnico à SUFER – Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas, sempre que solicitado, por escrito, nas pesquisas decorrentes dos pleitos internos e externos, objetos das reuniões da Câmara Técnica, mediante interface entre as equipes técnicas, relativos à:

- *Avaliação e proposição de alterações, inclusões e exclusões de Composições de Custos Unitários e/ou itens da Pesquisa de Preços Referenciais; e*
- *Diagnóstico, avaliação da metodologia de obtenção de custos referenciais/padrão de implantação de obras ferroviárias da SICFER.*

3.2 Os produtos advindos da execução do presente Contrato deverão ser apresentados sob forma de Relatórios Mensais de Atividades, abrangendo a descrição detalhada dos serviços, a participação dos profissionais e os resultados obtidos, em consonância com o cronograma físico e financeiro estabelecido no Anexo I deste Contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com o reajuste objeto do item 1.1 deste Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato ora aditado passará para R\$ 1.233.949,96 (um milhão e duzentos e trinta e três mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), a partir de 10 de outubro de 2015.

2.2 Com a supressão objeto do item 1.2 deste Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato nº 086/2014 passará para R\$ 925.462,47 (novecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2016.

2.3 Com o reajuste objeto do item 1.3 deste Termo Aditivo, o valor mensal do Contrato passará para R\$ 996.816,55 (novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 10 de outubro de 2016.

2.4 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 365.141,44 (trezentos e sessenta e cinco mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092248 e Fonte de Recurso 0100 e 0129.

- R\$ 293.354,89 (duzentos e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para atender ao reajuste do valor mensal no período de 10 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2015;

- R\$ 71.786,55 (setenta e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para atender ao reajuste do valor sobre as parcelas 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7, decorrentes das alterações formalizadas pelo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2014.





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

2.5 Para cobertura da despesa foram emitidas/reforçadas as Notas de Empenho nº 2016NE800648 e 2017NE 800396 e 2015NE 800559.

2.6 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.7 Com as alterações do presente Termo Aditivo, a despesa decorrente do Contrato nº 086/2014, considerando o período de 1º de janeiro de 2016 a 30 de dezembro de 2017, passará para R\$ 23.260.004,26 (vinte e três milhões e duzentos e sessenta mil e quatro reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato Nº 086/2014, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Brasília-DF, 16 de maio de 2017.

PELA CONTRATANTE:

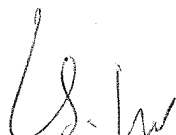

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral





PELA CONTRATADA:


CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL

TESTEMUNHAS:


Luiz Guilherme Schymura
Diretor IBRE
CPF: 810.878.107-87


Nome: _____
CPF: Antonia Leidiane M. Varão
CI: CPF nº 012.786.851-89
RG nº 2295-870 SSP/DF


Nome: Alex Araujo Correa
CPF: CPF nº 029.286.231-83
CI: RG nº 12354580 SSP/MG



SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G - Cep: 70200-003 - Brasília - DF
Fone: (61) 3410.1000 / 1001
www.antt.gov.br

Processo nº 50500.102189/2012-53 - 2º Termo Aditivo Contrato nº 086/2014



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Estudo	2016												2017											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Referência	13°	14°	15°	16°	17°	18°	19°	20°	21°	22°	23°	24°	25°	26°	27°	28°	29°	30°	31°	32°	33°	34°	35°	36°
Estudos Especiais da Pesquisa e Cálculo de Preços Referenciais de Insumos		E			M							F												
Estudos de avaliação e criação de novas composições de custos de acampamentos padrão, com diferenciação da natureza e porte do empreendimento														E		M		F						
Estudos Especiais das Composições de Custo Unitários da SICFER																					E			F

Legenda:

- E - Relatório de Entendimento
- M - Relatório de Metodologia
- F - Relatório Final

Fonte: Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) - Fundação Getúlio Vargas.

* Os Relatórios de Progresso serão encaminhados em observância aos prazos estabelecidos por meio da correspondência FGV/IBRE/120/16, expedida em 27 de julho de 2016.



